



Nº 0000357-05.2003.8.06.0075 - Apelação Cível - Eusebio - Apelante: União ( Fazenda Nacional) - Apelado: Bioquímica Industrial Ltda - DESPACHO. Compulsando os autos, verifica-se que o Acórdão do TRF da 5ª Região transitou em julgado em 22.02.2022, sendo os autos então remetidos à primeira instância para as devidas providências (fls. 193). Às fls. 199, a Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio certificou: "CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que a parte exequente foi devidamente timada do Ato Ordinatório de fls. 194, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse qualquer manifestação por parte da mesma, sendo assim, remeto os autos à conclusão. O referido é verdade. Dou fé." Ao remeter os autos à conclusão, a Secretaria da Vara de origem encaminhou os autos a esta instância, quando deveria ter sido feita a conclusão ao Juízo a quo. Desta forma, remetam-se os autos à 2ª Vara Cível da Comarca de Eusébio, para as providências necessárias, conforme a certidão de fls. 199. Fortaleza, 29 de setembro de 2023. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Desembargadora. - Advs: Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará - PFN/CE - Defensoria Pública do Estado do Ceará

#### DESPACHO

Nº 0621797-04.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Quixadá - Agravante: JORGE, registrado civilmente como Jorge Luis Nobre Silveira - Agravado: Município de Quixadá - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação de tutela recursal, mantendo-se a decisão, sem prejuízo de, após apresentadas as contrarrazões, modificar-se os termos do presente julgado. Intime-se a parte agravada para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo legal, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Empós, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça. Ultimadas as providências acima descritas, retornem-me, por fim, os autos conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Samuel Diógenes Baquit Landim (OAB: 44423/CE) - Procuradoria Geral do Município de Quixadá

#### DESPACHO

Nº 0536655-69.2000.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Estado do Ceará - Apelada: Espólio de Maria Risete Athayde Maciel - DESPACHO Considerando-se a sucessão pelo Espólio de Maria Risete Athayde Maciel, e em observância ao devido processo legal e ao contraditório, determino a intimação da parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, cf. § 1º, art. 1.010, do CPC. Empós, retornem os autos conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, data registrada pelo sistema. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Rita Carla Athayde Maciel Tararan - Lêuny Paula Carneiro Remígio (OAB: 10610/CE)

### PAUTA DE JULGAMENTO

---

2ª Câmara Direito Público  
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 361

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 06 DE MARÇO DE 2024, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

11 - **0011716-97.2015.8.06.0117** - **Apelação / Remessa Necessária** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Antonio Moraes de Freitas. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

12 - **0145074-89.2013.8.06.0001** - **Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante: Ivanilza Castro de Sena. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

13 - **0182916-64.2017.8.06.0001** - **Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Maria Leni Pereira da Silva. Repr. Legal: Leandro Pereira Barbosa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

14 - **0113660-97.2018.8.06.0001** - **Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante: Maria das Graças Ferreira Brito. Curadora: Geane Ferreira Brito. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

15 - **0004622-37.2018.8.06.0071** - **Apelação Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Cristovão Maia. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

16 - **0004672-63.2018.8.06.0071** - **Apelação Cível** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Luiza de Marilac



Solano Feitosa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

17 - **0065004-33.2017.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Francisco Marcelo Dias Brito. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

18 - **0191012-97.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

19 - **0176436-70.2017.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza. Apelante: Mariana Vitória Pereira Barbosa. Repr. Legal: Luciene Pereira dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

20 - **0011531-75.2019.8.06.0034 - Apelação Cível** - Aquiraz/1ª Vara da Comarca de Aquiraz. Apelante: Marcelo Costa de Aquino. Repr. Legal: Danielle de Aquino Fagundes. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

21 - **0124181-67.2019.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Boanerges Nogueira de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

22 - **0201064-21.2020.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante: Cicero Lucas da Silva. Repr. Legal: Cicera Oliveira da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

23 - **0170025-40.2019.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante: Maria Marcolina Feitosa. Repr. Legal: José Osmar da Silva Filho. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

24 - **0003498-33.2018.8.06.0034/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Aquiraz/1ª Vara da Comarca de Aquiraz. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: JFM Industria de Materiais de Limpeza e Polimento Eirele-ME. Advogado: Daniel Holanda Ibiapina (OAB: 23644/CE). Advogado: Nikolas Peixoto Cortez (OAB: 17749/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

25 - **0153825-89.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Vera Lúcia Miranda da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

26 - **0225225-95.2020.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Remetente: Juiz de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante: Maria Gomes da Silva. Repr. Legal: Antonio Gomes da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

27 - **0223208-86.2020.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza. Apelante: Letícia Vitória dos Santos Oliveira rep. por Francisco Eudes Pires de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

28 - **0018501-98.2017.8.06.0119 - Apelação Cível** - Maranguape/2ª Vara Cível da Comarca de Maranguape. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

29 - **0050087-49.2020.8.06.0055 - Apelação Cível** - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

30 - **0020230-64.2019.8.06.0128 - Apelação / Remessa Necessária** - Morada Nova/2ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

31 - **0052190-44.2021.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Edna Fernandes Duarte. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Município de Crato. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Crato. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

32 - **0634264-83.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Icó/2ª Vara Cível da Comarca de Icó. Agravante: Banco



Bradesco S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142A/CE). Advogado: Teresa Arruda Alvim Wambier (OAB: 22129/PR). Advogado: Maria Lucia Lins Conceição (OAB: 15348/PR). Agravado: Município de Icó. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Icó. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

33 - **0001096-43.2019.8.06.0066 - Apelação Cível** - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apelante: José Marcos Amorim da Silva. Advogado: Francisco Gregório Neto (OAB: 11442/CE). Advogado: Joaci Alves da Costa (OAB: 13316/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

34 - **0293296-81.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Estado do Ceará. Apelada: Victória Letícia Landim Arraes Sampaio Representada Por Maria Noeme Cruz Landim Sampaio. Advogado: Rafael Silva Machado (OAB: 24797/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

35 - **0006887-50.2019.8.06.0144 - Apelação Cível** - Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. Apelante: Benedito Calixto de Sousa. Apelante: Francisco Wellington Rodrigues Pereira. Apelante: Ricardino de Sousa. Apelante: Jose Joacir de Freitas. Apelante: Jose Evanildo Rodrigues Pereira. Apelante: Francisco Vilamar Rodrigues Pereira. Apelado: Município de Pentecoste. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

36 - **0009302-49.2015.8.06.0175 - Apelação Cível** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: José Carlos da Silva. Advogada: Liliane Souza Barbosa Saraiva (OAB: 22484/CE). Advogada: Hildete de Oliveira Maia (OAB: 22483/CE). Apelado: Instituto Dr. José Frota - IJF. Advogado: Raul Gustavo dos Santos Cavalcante (OAB: 40496/CE). Advogado: Roberto de Alencar Mota Junior (OAB: 26129/CE). Advogado: Ciro Nogueira de Andrade (OAB: 2838/CE). Advogada: Sílvia Maria Pires de Souza (OAB: 5127/CE). Advogada: Maria da Conceição Ibiapina Menezes (OAB: 4002/CE). Advogado: Aline Maria Porto Fernandes (OAB: 4796/CE). Advogado: Hugo Cezar Medina (OAB: 3722/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

37 - **0628285-09.2023.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Jose Erildo de Albuquerque. Embargante: Waldete Pereira de Albuquerque. Advogado: Manoel Mateus Júnior (OAB: 17180/CE). Advogado: Manoel Osvaldo Florêncio Batista (OAB: 3776/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Companhia de Habitação do Ceará - COHAB/CE. Advogado: Amando Albuquerque Silva (OAB: 13406/CE). Advogada: Daniela Cavalcante Martins (OAB: 13601/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

38 - **0628285-09.2023.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Jose Erildo de Albuquerque. Embargada: Waldete Pereira de Albuquerque. Advogado: Manoel Osvaldo Florêncio Batista (OAB: 3776/CE). Advogado: Manoel Mateus Júnior (OAB: 17180/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

39 - **0205566-19.2022.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU) Autarquias e Fundações Públicas Federais. Apelada: Germana Cavalcante de Oliveira. Advogado: Matheus Alves da Rocha (OAB: 38595/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

40 - **0295248-67.2000.8.06.0001 - Remessa Necessária Cível** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Remetente: Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Autor: Bartolomeu de Sousa. Advogado: Marcio Militao Sabino (OAB: 7576/CE). Advogado: Pedro Moraes de Freitas Filho (OAB: 8741/CE). Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

41 - **0216996-49.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Apelante: Edivan de Moraes Sampaio. Advogado: Fabio Miranda de Melo (OAB: 36259A/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

42 - **0621337-17.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Agravante: M. E. do N. G. R. P. M. do N. G.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 42

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

### 3ª Câmara de Direito Público

---

### DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

---

#### DESPACHO

---